

A chegada

Trajatória de Eliana Calmon é recompensada por ascensão à cúpula do judiciário

Eliana Calmon Alves

Em setembro de 1995, na cidade de Beijing, República Popular da China, realizou-se, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher.

Naquele encontro dois documentos foram firmados: a Declaração de Beijing e a Plataforma de Ação.

O primeiro – Declaração de Beijing – está consubstanciado em uma carta de intenções em favor da promoção da melhoria da situação social, econômica, cultural e política das mulheres, tendo como base o ideal de igualdade entre homens e mulheres.

O segundo – Plataforma de Ação – é um programa destinado a criar condições para potencializar o papel da mulher na sociedade.

Um dos pontos destacados na carta de intenções foi o escasso número de mulheres em cargos decisórios do Estado.

Entende-se que, na condução das políticas públicas dirigidas às mulheres, deve haver a participação e a integração delas ao aparelho estatal.

Firmando-se como ponto precípuo a escalada feminina ao topo do poder, partiu-se para o diagnóstico quanto à distribuição dos cargos públicos, com poder de decisão, ocupados por mulheres.

Os resultados foram surpreendentes, porquanto traduziu-se em números reais, pela primeira vez no Brasil, o contingente de participação da mulher nos três poderes.

No Poder Judiciário, o que mais chamou a atenção foi o fato de que, diferentemente dos dois outros poderes, os cargos são preenchidos mediante concurso público. E a impessoalidade da escolha traz, como conseqüência, o crescimento da população feminina.

No entanto, na hierarquia do poder, há acentuada predominância da presença masculina.

Sim, porque dos 93 (noventa e três) cargos de ministro dos tribunais superiores – Supremo Tribunal Federal

(TST) e Superior Tribunal Militar (STM) – apenas dois são ocupados por mulheres, ambos no TST.

Embora fosse diagnosticada a tendência de mudança de situação, pela pressão do crescente número de mulheres na base da hierarquia, entendeu-se que era preciso acelerar o processo de ascensão das mulheres nos órgãos de decisão do Estado.

A partir da constatação do Relatório da IV Conferência Mundial sobre a Mulher estabeleceu-se pontos prioritários para o desenvolvimento do proces-



so democrático das relações de gênero, entre os quais se destacam, em relação ao Judiciário:

1. que o Estatuto da Magistratura incorpore critérios que favoreçam a paridade entre os sexos nos mais altos níveis hierárquicos;

2. que seja indicada uma mulher para a próxima vaga no Supremo Tribunal Federal;

3. que sejam adotadas cotas mínimas de participação de mulheres para o preenchimento de cargos nas estruturas não eletivas dos organismos estatais, garantindo uma maior participação das mulheres nos primeiros escalões dos três poderes da República.

Quatro anos depois de firmada a Declaração de Beijing, chega ao STJ a pri-

A importância está na quebra de um tabu de hegemonia masculina e que chama a atenção para a conquista, pela mulher, de espaço político, iniciando-se um processo de equilíbrio de gêneros na condução dos destinos nacionais.

A escolha de um ministro para um tribunal superior é talvez o mais complexo e democrático ato administrativo, dele participando os três poderes.

O Judiciário, ao elaborar a lista tríplice dentre os seus membros; o Executivo, quando o Presidente da República faz a indicação de um dos três nomes; e o Legislativo, que submete o indicado a arguição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e posteriormente o aprova no Plenário Senatorial.

Tendo sido eu escolhida como primeira mulher a integrar o STJ, posso dar um depoimento bem pessoal, traduzindo com simplicidade o torvelinho de intrigas políticas que se desenrolam no palco do Poder.

Na primeira etapa, a escolha (dentro do Judiciário) é a mais fácil, porque os candidatos exercitam-se no pleito eleitoral com seus pares, fazendo realçar as qualidades pessoais e profissionais, em arremate a uma vida funcional, dentro da instituição.

Por certo que existem alguns focos de resistência ao novo, sendo recente a idéia de uma mulher passar a transitar em reduto eminentemente masculino.

Contudo, o tempo é o grande aliado da mulher magistrada que só na década de 70 é que deu início à sua trajetória no Judiciário, percorrendo, no decorrer desses vinte anos, a longa carreira da magistratura.

Na etapa da escolha presidencial, não tenho dúvida em afirmar que a indicação de um nome feminino foi facilitada pelas vozes dos movimentos feministas, que nunca deixaram de enfrentar os “ouvidos moucos” do poder e se fizeram ouvir na medida em que demonstraram força na formação de opinião e, com ela, o poderio político que deságua nas urnas.

continuação...

parente e democrática a passagem pelo Senado Federal.

O caminho percorrido não foi fácil. Paciência, trabalho e determinação foram os ingredientes por mim utilizados.

Naturalmente pesaram as qualidades pessoais, mas estou certa de que não chegaria ao fim da jornada se não contasse com a força cósmica provocada pelo complô da amizade.

O mundo invisível e assexuado do bem querer agiu como mola propul-

sora no direcionamento dos objetivos, alavancando o desfecho final e bem sucedido.

A chegada é maravilhosamente afagante, bonita, saudável e simboliza a realização de um ideal. Entretanto, traz consigo a abertura de um novo caminho. E este não me parece nada fácil.

O que ficou para trás será visto com a miopia do tempo, e o que o futuro apresenta amedronta, como tudo que é desconhecido.

Ignoro o porvir, mas estou convicta

de que a mulher que primeiro chegou dará o seu recado, como mulher, como cidadã e como profissional, com a responsabilidade de não decepcionar a tantos que a ajudaram, na expectativa de que será ela um elemento propulsor de um mundo melhor, em que não haja diferenças de gênero, de tal forma que sejam as políticas públicas tratadas por homens e mulheres. ☒

Eliana Calmon Alves - Ministra do Superior Tribunal de Justiça.